



São João da Boa Vista, 13 de dezembro de 2018.

Ofício nº 069/2018

De: Centro de Controle de Zoonoses

Para: Câmara Municipal

São João da Boa Vista S.P.

A/C Ilmo. Sr. Gerson Araújo Pinto

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 4/2019

O Centro de Controle de Zoonoses por seu coordenador infra-assinado, vem através deste, em resposta ao Ofício nº 273/2018 – pf, informar que:

1. Não. O extermínio das aves incorre em crime ambiental.
2. A colocação de telas no local é de responsabilidade do Departamento de Administração, setor de Trânsito, que administra o referido terminal. Encaminhamos cópia da solicitação ao setor competente e colocamo-nos a disposição, como detentores dos conhecimentos técnicos, para ação conjunta de planejamento e supervisão da execução dos serviços.

Informamos ainda, que em 14 de setembro de 2017, foi remetido **Despacho DMS/CCZ/008/2017**, ao Gabinete deste município, com parecer técnico anexo, à cerca das providências a serem adotadas.

Marcelo Donizeti Dearo Menato

Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 866 / 2018 Data/Hora: 18/12/2018 09:38

Descrição:

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 273/2018

ptf